

PORTARIA N. 063/VICE-ADM/2017

Homologa o resultado da manutenção de Bolsas de Estudo Parciais para 2017/2, conforme Portaria n. 047/Vice-Adm/2017, e dá outras providências.

O Vice-Reitor de Administração da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. José Alexandre De Toni, no uso de suas atribuições estatutárias e cumprindo as determinações previstas Portaria n. 047/Vice-Adm/2017, de acordo com o parecer da Equipe Técnica para operacionalização dos processos de concessão de bolsa de estudos;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da manutenção de Bolsas de Estudo Parciais, conforme Portaria n. 047/Vice-Adm/2017, sendo contemplados os estudantes constantes nas listagens anexas a esta Portaria.

Art. 2º Os estudantes contemplados com bolsas de estudo com recursos da Condição de Entidade Beneficente de Assistência Social (percentual de 50%), **conforme anexo I**, no segundo semestre de 2017, nos termos da Portaria n. 047/Vice-Adm/2017, deverão assinar as listas de recebimento de bolsas de estudo, impreterivelmente, no período de **05 a 15 de setembro de 2017** mediante apresentação de documento de identidade ou documento de identificação estudantil com foto.

Parágrafo primeiro: Os estudantes contemplados com bolsa de estudo com recursos do Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina (percentuais de 25% a 60% e 100% para estudantes com deficiência física ou invalidez permanente), **conforme anexo II**, deverão aguardar publicação de COMUNICADO definindo as datas da assinatura, uma vez que a Unochapecó depende da Secretaria do Estado de Educação de Santa Catarina (SED) para emissão das referidas listas.

Parágrafo segundo: Os estudantes do *campus* de Chapecó deverão assinar a lista de recebimento de bolsas de estudo nas respectivas Áreas de cada curso.

Parágrafo terceiro: Os estudantes da Unidade Fora de Sede de São Lourenço do Oeste deverão assinar a lista de recebimento de bolsas de estudo, nas datas indicadas no *caput*, diretamente na Secretaria respectiva.

Art. 3º O estudante que não efetuar assinatura da lista de contemplados com bolsa no período citado no Art. 5º não terá direito a receber o benefício, deixando de ser beneficiado com bolsa de estudo.

Art. 4º Os estudantes contemplados com bolsa de estudo do Art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina em 2017/2, para renovar ou solicitar novamente o benefício de bolsa de estudo, deverão comprovar a efetiva participação de 20 (vinte) horas semestrais em programas/projetos sociais com visão educativa no Estado de Santa Catarina, entregando o formulário de contrapartida no período de 01 de



novembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, na Central de Relacionamento, nos horários de atendimento e mediante assinatura em protocolo.

Art. 5º A concessão dos benefícios de bolsa de estudo com recursos do Art. 170 da Constituição Estadual, sujeita-se a assinatura de convênio e repasse de recursos pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único: Em não havendo a assinatura do convênio com o Governo Estadual, os benefícios de bolsa de estudos com recursos oriundos do art. 170 serão cancelados.

Art. 6º Perfaz condição à manutenção do benefício para os semestres seguintes, o cumprimento dos critérios previstos nos Editais e respectivos Termos Aditivos.

Art. 7º O percentual de bolsa de estudo **parcial** será concedido nas parcelas mensais da semestralidade do semestre vigente, considerando os valores em aberto do semestre, bem como a baixa de duas parcelas nos meses de outubro, novembro e dezembro, totalizando seis parcelas no semestre


Art. 8º É vedado o pagamento de benefícios de bolsa de estudo em espécie para os estudantes, salvo na hipótese do estudante ser "formando" e tiver quitado totalmente seus débitos com a instituição.

Art. 9º Permanecem em vigor os critérios previstos pela Portaria n. 047/Vice-Adm/2017 e Edital de seleção.

10º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Chapecó (SC), 05 de setembro de 2017


Prof. José Alexandre De Toni
Vice-Reitor de Administração

ANEXO I

Manutenção da Bolsa de Estudo Parcial com recursos da Condição de Entidade Beneficente de Assistência Social

Matrícula	Nome	Curso	Matriz	%	Parcela
201211663	Laísa Martelli Casarin	Administração	415	50	R\$ 248,40
749324	Junior Sartori	Agronomia	354	50	R\$ 435,30
201517997	Cinara Luiza Burckardt	Ciências Biológicas	1007	50	R\$ 607,51
201520756	Giovany Luiz Teston	Ciências Biológicas	1007	50	R\$ 693,20
201415275	Millena Bollis	Ciências Biológicas	1007	50	R\$ 493,28
100160155	Paulo Mateus Duarte Arnold	Ciências Biológicas	1007	50	R\$ 379,04
748307	Daniel Lucas Piran	Ciências Contábeis	339	50	R\$ 73,72
201320480	Carlos Henrique de Novaes	Direito	1039	50	R\$ 452,32
748333	Daniela Sartoretto	Direito	385	50	R\$ 512,93
201210018	Adriana Zagonel	Educação Física	188	50	R\$ 347,55
747838	André Cozzer Hüning	Educação Física	188	50	R\$ 251,16
201616921	Franciele Antonia Wozniak	Educação Física	1017	50	R\$ 553,20
201414102	Junior Marchiori Sanches Azeredo	Educação Física	1017	50	R\$ 553,20
749691	Mailson Ghidini	Engenharia Civil	1020	50	R\$ 834,48
749081	Janrie Antunes	Engenharia Química	247	50	R\$ 553,12
886112	Camila Marangoni	Letras	11028	50	R\$ 422,33
201521554	Natália Ayanne Nunes de Souza	Letras	11028	50	R\$ 537,86
100036588	Rafael Antonio Gil Mello Gomes	Letras	1028	50	R\$ 300,23
201522216	Sunamita dos Reis Ampessan	Letras	1028	50	R\$ 422,33
201414563	Danisa Tomasi Ferraz	Pedagogia	11033	50	R\$ 424,46
749114	Jérsica Galleassi	Pedagogia	1033	50	R\$ 408,80
749676	Maiara Olkoski	Pedagogia	1033	50	R\$ 339,90
201414633	Marcelo Paimell	Pedagogia	11033	50	R\$ 408,80
100073171	Rithéli Ferri	Pedagogia	11033	50	R\$ 404,24

Os estudantes contemplados nesta modalidade deverão assinar a lista de contemplação na área do seu respectivo curso no período de **05 a 15 de setembro de 2017**.

ANEXO II

Manutenção da Bolsa de Estudo Parcial com recursos do Art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina

Matrícula	Nome	Curso	Matruz	%	Parcela
434278	Alexandrina Gonçalves de Quadros	Administração	415	30	R\$ 189,65
630913	Cristiano Luis Ferrari	Arquitetura e Urbanismo	333	60	R\$ 552,68
748260	Crychinan Thais Oliveira	Arquitetura e Urbanismo	333	30	R\$ 583,17
748274	Daiane Karine Scherer	Arquitetura e Urbanismo	333	30	R\$ 640,44
200912147	Jessica Fernanda Rosa	Arquitetura e Urbanismo	333	60	R\$ 204,55
201310679	Ana Caroline Ce Giordani	Direito	385	30	R\$ 377,70
201330060	Manuele Sant'Ana	Direito	385	30	R\$ 335,74
750636	Vanusa Zonin	Direito	385	30	R\$ 377,70
748269	Daiane Aline Grooders	Engenharia Civil	376	30	R\$ 425,42
200223806	Elenice Maria Voiciechowski	Engenharia Civil	376	30	R\$ 312,20
201110818	Edina Aparecida Legramante	Engenharia Química	247	60	R\$ 237,53
201110467	Carla Coltro Figueiro	Nutrição	1031	30	R\$ 441,83
747874	Andressa Eduarda Gai	Odontologia	358	100	R\$ 1.988,14
749693	Maiquele Vogt	Odontologia	358	30	R\$ 596,44
749866	Mateus Luiz Franz Troyack	Psicologia	445	30	R\$ 353,08

Os estudantes contemplados nesta modalidade deverão assinar a lista de contemplação na área do seu respectivo curso em data à ser divulgada na página www.unochapeco.edu.br/bolsas.